

Questionário de due diligence e regras e procedimentos do código foram aprovadas pela Diretoria em novembro

Instituições que distribuem produtos de investimento devem se atentar às novas regras da autorregulação que entraram em vigor em 11 de novembro. O [Questionário de Due Diligence](#) e dois assuntos previstos nas [Regras e Procedimentos](#) foram aprovados na última reunião da Diretoria. Vinculados ao [Código de Distribuição](#), eles estavam disponíveis no portal como minutas e agora se tornaram obrigatórios.

O questionário deve ser utilizado na contratação de um distribuidor de produtos. Ele busca mapear informações do prestador de serviço, como estrutura tecnológica, controles internos, iniciativas anticorrupção e para prevenção à lavagem de dinheiro, práticas de gerenciamento de risco, entre outros.

Já o documento Regras e Procedimentos teve dois assuntos aprovados. Um se refere ao envio de informações das instituições financeiras para a nossa base de dados, enquanto o outro traz normas para as empresas seguirem quando comparam produtos de investimento durante a venda. As regras de comparação, por exemplo, determinam que ela seja feita de maneira objetiva, sem denegrir outras instituições e sem comparar produtos de diferentes classificações.

Fonte: ANBIMA, em 13.11.2019